



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**
Adm: AMAMOS E CUIDAMOS

LEI Nº 462/17, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Altera a Lei nº 343/2013 de 22 de janeiro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA,
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA** aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O parágrafo 2º do art. 2º da Lei 343/2013 de 22 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º - O Procurador do Município será nomeado dentre os advogados de notório saber jurídico e reputação ilibada, com experiência comprovada através de atos/portarias na área jurídica pública e fará jus ao subsídio percebido pelos secretários municipais, estabelecidas em lei específica.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, em 31 de janeiro de 2017.


LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal